



12816168

08120.000645/2019-14



Ministério da Justiça e Segurança Pública

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E A EMPRESA ENGEPROM ENGENHARIA LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN, com sede no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 03, Bloco "B", Edifício Victória, Brasília/DF, CEP 70713-020, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0008-02, representado pelo Diretor da Penitenciária Federal de Porto Velho/RO, Sr. LEONARDO ROSA MAIA, inscrito no CPF sob nº 075.144.277-16, Carteira de Identidade nº 88900469, expedida pela SESP-RJ, nomeado pela Portaria nº 1615, de 8 de outubro de 2019, publicada no D.O.U. nº 197, de 10/10/2019, Seção 2, página 49, no uso da competência subdelegada pelo art. 2º da Portaria GAB-DEPEN nº 279, de 17 de junho de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa ENGEPROM ENGENHARIA LTDA, estabelecida no Setor de Indústria, trecho 03, lote 990, Sala 102/6/7, CEP: 71.200-030, Brasília/DF, inscrita no MF/CNPJ sob o nº 04.762.861/0001-68, neste ato representada pelo Sr. DEUSDENE BERNARDES DA SILVA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 7348/D CREA-DF e do CPF nº: 481.829.746-15, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 56/2019, consoante o disposto no Art. 65, inciso I, alínea "b", c/c §1º da Lei nº 8.666/93. inciso I, e demais disposições legais.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Acréscimo de R\$ 83.980,41 (oitenta e três mil novecentos e oitenta reais e quarenta e um centavos) sobre o valor global do contrato, em decorrência do aumento de 25% do valor dos insumos (item 9 da contratação). O valor anual do item 9 da contratação (Fornecimento de insumos previstos e descritos nas tabelas SINAPI no Estado de Rondônia) passa de R\$ 335.921,64 (trezentos e trinta e cinco mil novecentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 419.902,05 (quatrocentos e dezenove mil novecentos e dois reais e cinco centavos). O valor anual do Contrato passa de R\$ 2.092.669,23 (dois milhões, noventa e dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos) para R\$ 2.176.649,64 (dois milhões, cento e setenta e seis mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), o que equivale a um aumento no valor original do contrato de 3,81%, conforme tabela abaixo:

ITEM	TIPOS DE SERVIÇO	VALOR ANUAL (R\$) - ORIGINAL DO CONTRATO	ACRÉSCIMO NO VALOR ANUAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$) - APÓS O ACRÉSCIMO DE 25% NO ITEM 9
1	Encarregado de manutenção predial	R\$ 105.417,24	----	R\$ 105.417,24
2	Eletricista	R\$ 100.213,20	----	R\$ 100.213,20
3	Encanador/bombeiro hidráulico	R\$ 96.431,40	----	R\$ 96.431,40
4	Pedreiro	R\$ 103.553,64	----	R\$ 103.553,64
5	Auxiliar de manutenção predial	R\$ 168.291,12	----	R\$ 168.291,12
6	Ajudante de Eletricista	R\$ 84.080,28	----	R\$ 84.080,28
7	Elaboração de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)	R\$ 7.860,72	----	R\$ 7.860,72
8	Serviços especializados, com fornecimento de insumos previstos e descritos nas tabelas SINAPI no Estado de RONDÔNIA.	R\$ 825.942,00	----	R\$ 825.942,00
9	Fornecimento de insumos previstos e descritos nas tabelas SINAPI no Estado de Rondônia	R\$ 335.921,64	R\$ 83.980,41	R\$ 419.902,05
10	SERVIÇOS EVENTUAIS - Estimativa conforme Anexo B	R\$ 264.957,99	----	R\$ 264.957,99
VALOR GLOBAL DO CONTRATO		R\$ 2.092.669,23	R\$ 83.980,41	<b>R\$ 2.176.649,64</b>

1.2 Em decorrência da alteração acima disposta, o item 3.1 do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

"3.1 O valor total da contratação é de R\$2.176.649,64 (dois milhões, cento e setenta e seis mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)."

## CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1 A Contratada deverá apresentar a renovação da garantia financeira, em decorrência do aumento do valor global do contrato, conforme regras constantes do Termo de Referência e na legislação vigente.

## CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1 As demais Cláusulas do Contrato nº 56/2019 permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

## CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1 A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

3.2 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo , o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

LEONARDO ROSA MAIA

Diretor da Penitenciária Federal de Porto Velho/RO

CONTRATANTE

DEUSDENE BERNARDES DA SILVA

ENGEPROM ENGENHARIA LTDA CONTRATADA

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por Deusdete Bernardes da Silva, Usuário Externo, em 08/10/2020, às 15:03, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por Leonardo Rosa Maia, Diretor(a) da Penitenciária Federal de Porto Velho/RO, em 09/10/2020, às 16:53, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador 12816168 e o código CRC 705CE8CD  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.